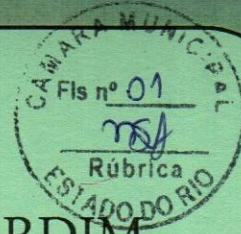




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 053

Processo nº 050

Ordem nº 050

Exercício de 2023

Nome: Primeira Limba da Serra Auto Peças Ltda - ME

Assunto: Pagamento de Pagos Automotivos para o Veículo Oficial

da Câmara Municipal

CHEQUE Nº Débito em cartão

BANCO Brasil S/A

DATA 24/02/23

R\$ 1.523,50

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 050

DATA 03/02/23

Assinatura

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade da troca de peças automotivas para o veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e do público em geral.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

AUTORIZO, \_\_\_\_\_

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Data : 03 / 02 / 23



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/2023

Bom Jardim, 03 de Fevereiro de 2023

#### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a troca de peças automotivas do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 2. OBJETO:

Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

TEM	MATERIAL
1	Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

TEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Correia dentada para Voyage	Unidade	01 ✓
2	Correia do alternador para Voyage	Unidade	01 ✓
3	Correia micro para Voyage	Unidade	01 ✓
4	Tensor correia dentada para Voyage	Unidade	01 ✓
5	Bomba d'água para Voyage	Unidade	01 ✓
6	Coxim do motor para Voyage	Unidade	01 ✓
7	Jogo de pastilha de freio para Voyage	Unidade	01 ✓
8	Aditivo para radiador para Voyage	Unidade	01 ✓
9	Filtro de óleo para Voyage	Unidade	01 ✓
10	Filtro de ar para Voyage	Unidade	01 ✓
11	Óleo 10w40 para Voyage	Unidade	04 ✓
12	Lâmpada farol – 55w para Voyage	Unidade	02 ✓

Caberá à Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços observar a realização dos serviços e se este está de acordo com as especificações contidas neste processo.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



#### **4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:**

Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Inexistem especificações técnicas.

#### **6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:**

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

#### **7. PRAZOS:**

O serviço ocorrerá no momento solicitado pela contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/4 – Outros serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

#### **9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

#### **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A Contratada terá que comprometer-se a efetuar todos os serviços determinados nos itens 3 e 6 deste projeto;
- b) A Contratada terá que garantir que os serviços serão realizados todos de uma única vez, cumprindo o item 6 deste projeto;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- c) A Contratada terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- d) A Contratada terá que substituir em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- e) A Contratada terá que realizar um novo serviço que não tenha sido realizado conforme às especificações durante o período de garantia/validade, em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

### **II – Responsabilidade da Contratante:**

- a) A Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas neste Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame;
- c) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

### **11. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços).

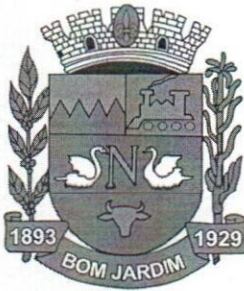
Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Inexiste qualificação técnica.

### **13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### 14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

### 15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 03/02/2023 até 03/02/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	19.615,59
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	19.615,59
Total a Pagar..... =	19.615,59
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	60.384,41

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2023, 11h e 56m.

*l. Silva*  
Liliana de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula : 12/0144 : GPC  
CRC-RJ : 110757/O-0



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



8

*Serviço processado  
separado*

### AVISO DE DISPENSA

Processo 050/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de serviço de troca de peças automotivas para o veículo Oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim.. *sd Peças*

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 9 de fevereiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa de Licitação




1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:17

Boa tarde!  
Seguem anexos para publicação. Transparência- Dispensa de Licitação-2023.  
At,te.  
Marinice Vieira.

### 3 anexos

-  **Manutenção do Veículo Oficial 2023..docx**  
73K
-  **Troca de Peças Automotivas 2023.docx**  
73K
-  **Reforma e Manutenção 2023.docx**  
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0050/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e do público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Correia dentada para Voyage		Ud	1,00	169,00	169,00
2 Correia do alternador para Voyage		Ud	1,00	159,00	159,00
3 Correia micro elástica para Voyage.		Ud	1,00	89,00	89,00
4 Tensor correia dentada		Ud	1,00	279,00	279,00
5 Bomba d'água para Voyage.		U.	1,00	199,00	199,00
6 Coxim do motor		U.	1,00	198,00	198,00
7 Jogo de pastilha de freio		U.	1,00	119,00	119,00
8 Aditivo de Radiador		LT	1,00	15,50	15,50
9 Filtro de óleo.		U.	1,00	29,90	29,90
10 Filtro de Ar		UN	1,00	39,90	39,90
11 Óleo 10W40		U.	4,00	55,40	222,60
12 Lâmpada farol 55W para Voyage.		U.	2,00	42,30	84,60

Total: 1.523,50

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.





Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0050/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ : \_\_\_\_\_

Dt Resposta: \_\_\_\_\_

Objeto : Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e do público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Correia dentada para Voyage		Ud	1,00	770.00	770.00
2 Correia do alternador para Voyage		Ud	1,00	770.00	770.00
3 Correia micro elástica para Voyage.		Ud	1,00	710.00	710.00
4 Tensor correia dentada		Ud	1,00	286.00	286.00
5 Bomba d'água para Voyage.		U.	1,00	750.00	750.00
6 Coxim do motor		U.	1,00	210.00	210.00
7 Jogo de pastilha de freio		U.	1,00	730.00	730.00
8 Aditivo de Radiador		LT	1,00	78.00	78.00
9 Filtro de óleo.		U.	1,00	32.00	32.00
10 Filtro de Ar		UN	1,00	42.00	42.00
11 Óleo 10W40		U.	4,00	60.00	240.00
12 Lâmpada farol 55W para Voyage.		U.	2,00	42.00	84.00

Total: 764.000

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

*Selmo Fontana Stutz*

11.496.012/0001-75  
S.F. STUTZ  
JOÃO JACINTO DE CARVALHO  
Nº 423 BAIRRO MARAVILHA  
CEP: 28.660-000  
BOM JARDIM - RJ



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0050/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ : \_\_\_\_\_

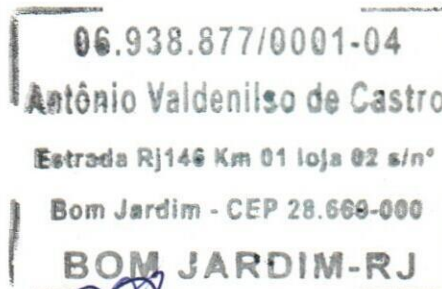
Dt Resposta: \_\_\_\_\_

Objeto : Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e do público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Correia dentada para Voyage		Ud	1,00	200,00	200,00
2 Correia do alternador para Voyage		Ud	1,00	180,00	180,00
3 Correia micro elástica para Voyage.		Ud	1,00	100,00	100,00
4 Tensor correia dentada		Ud	1,00	290,00	290,00
5 Bomba d'água para Voyage.		U.	1,00	180,00	180,00
6 Coxim do motor		U.	1,00	220,00	220,00
7 Jogo de pastilha de freio		U.	1,00	140,00	140,00
8 Aditivo de Radiador		LT	1,00	20,00	20,00
9 Filtro de óleo.		U.	1,00	35,00	35,00
10 Filtro de Ar		UN	1,00	45,00	45,00
11 Óleo 10W40		U.	4,00	60,00	240,00
12 Lâmpada farol 55W para Voyage.		U.	2,00	45,00	90,00

Total: 1.740,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA**  
CNPJ: **09.221.574/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:02:51 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **5D64.64F9.58BC.5A85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.221.574/0001-64  
Certidão nº: 7304148/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 15:24:11  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.221.574/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.221.574/0001-64  
**Razão Social:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA  
**Endereço:** RUA LUIZ CORREA 08 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020601152608965247

Informação obtida em 16/02/2023 15:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

### Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 09/02/2023

Processo = 0050/2023

Situação = AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto = Troca de peças automotivas do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das

Observação = atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e do público em geral.

#### Fornecedores

- 01 - Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda
- 02 - S.F. Stutz
- 03 - Antônio Valdenílso de Castro

#### Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
001-Correia dentada para Voyage	Ud	1	169,00	169,00	170,00	170,00	200,00	200,00
002-Correia do alternador para Voyage	Ud	1	159,00	159,00	170,00	170,00	180,00	180,00
003-Correia micro elástica para Voyage.	Ud	1	89,00	89,00	110,00	110,00	100,00	100,00
004-Tensor correia dentada	Ud	1	279,00	279,00	285,00	285,00	290,00	290,00
005-Bomba d água para Voyage.	U.	1	119,00	119,00	150,00	150,00	180,00	180,00
006-Coxim do motor	U.	1	198,00	198,00	210,00	210,00	220,00	220,00
007-Jogo de pastilha de freio	U.	1	119,00	119,00	130,00	130,00	140,00	140,00
008-Aditivo de Radiador	LT	1	15,50	15,50	18,00	18,00	20,00	20,00
009-Filtro de óleo.	U.	1	29,90	29,90	32,00	32,00	35,00	35,00
010-Filtro de Ar	UN	1	39,90	39,90	42,00	42,00	45,00	45,00
011-Óleo 10W40	U.	4	55,40	221,60	60,00	240,00	60,00	240,00
012-Lâmpada farol 55W para Voyage.	U.	2	42,30	84,60	42,00	84,00	45,00	90,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>1.523,50</b>		<b>1.641,00</b>		<b>1.740,00</b>

Desenvolvido por SAPITUR

*Assinatura*




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Total por Vencedor

	Total
Antônio Valdenilso de Castro	0,00
Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda	1.523,50
S.F. Stutz	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.523,50</b>

  
Marinice Cardoso Vieira  
Presidente Comissão Perm.  
Licitações e Compras  
Mat.:120182



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 050/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

*Aquisição de Peças*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

*75 II*

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material para serviço de manutenção e revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, discriminados no termo de referência nº 022/2023, em dispensa de licitação, fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

*9*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, I que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022)

Dispõe o Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$1.523,50 (um mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

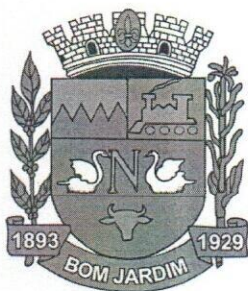
Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, I, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

  
Glibert Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2023.**

75 II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 050/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.

**CNPJ:** 09.221.574/0001-64

**OBJETO:** Aquisição de Peças Automotivas para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.523,50 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 23/02/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.523,50 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Peças Automotivas para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...23...de...Fevereiro...de..2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda  
CNPJ: 09.221.574/0001-64



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/ TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000053/23 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	3

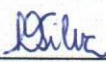
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR	TEL.	CIDADE
946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA		CNPJ/CPF 09.221.574/0001-64

ENDEREÇO				
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS	EMIÇÃO
Dispensa por Limite			050/2023	23.02.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	60.258,71	1.523,50	58.735,21

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Correia Dentada	169,00	169,00
2	1	UN	Correia do Alternador	159,00	159,00
3	1	UN	Correia Micro Elástica	89,00	89,00
4	1	UN	Tensor Correia Dentada	279,00	279,00
5	1	UN	Bomba D'água	119,00	119,00
6	1	UN	Coxim do Motor	198,00	198,00
7	1	UN	Jogo de Pastilhas de Freio	119,00	119,00
8	1	LT	Aditivo de Radiador	15,50	15,50
9	1	UN	Filtro de Óleo	29,90	29,90
10	1	UN	Filtro de Ar	39,90	39,90
11	4	LT	Óleo 10W40	55,40	221,60
12	2	UN	Lâmpada para Farol 55W *	42,30	84,60
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.523,50</b>	<b>1.523,50</b>

  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente

RECEBEMOS DE PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 24/02/2023 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - VALOR TOTAL: R\$ 1.523,50		Nº 00000196
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
<b>PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA</b>  Rua Luiz Correa, 08 - Centro - CEP:28660-000 - Bom Jardim - RJ TEL: (22)2566-6801	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000196 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3323 0209 2215 7400 0164 5500 1000 0001 9610 0080 9571
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a prazo	333230039062403 24/02/2023 11:56:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
78413158	09.221.574/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.495.116/0001-49	24/02/2023
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO		CENTRO	24/02/2023
PRACA CORONEL MONNERAT, 252		CEP	HORA DA SAÍDA
BOM JARDIM		28660-000	11:55:56
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BOM JARDIM	(25)6620-3025	RJ	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	80957	1.523,50	0,00	1.523,50

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	26/03/2023	1.523,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		1.523,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								1.523,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

*Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matrícula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5*

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
030.109.119.AB	CORREIA DENTADA GOL 1.0 MI 8V 02... - 135X19 VW	40103500	0500	5405	UN	1,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3PK796EE	CORREIA DO ALTERNADOR GOL G5 / FOX - KIT ELAST. DC	40103100	0500	5405	UN	1,00	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6PK1200EE	CORREIA MICRO V GOL GV - ELASTICA - D	40103100	0500	5405	UN	1,00	89,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030.109.243.Q	TENSOR CORREIA DENTADA GOL / FOX - BAIXO - VW	84835090	0500	5405	UN	1,00	279,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452001	BOMBA D'AGUA GOL 1.0 8V - INDISA	84133090	0500	5405	UN	1,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76325-0	COXIM DO MOTOR GOL G5 09... L/D - FOX - J	87089990	0500	5405	UN	1,00	198,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECO1243	PASTILHA DE FREIO GOL GV 08/11 / SAVEIRO (P-1100)E	87083019	0500	5405	JG	1,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9041	ADITIVO PARA RADIADOR T-5 LONG LIFE - ROSA CONCENT	38249941	0500	5405	LT	1,00	15,50	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OC250	FILTRO DE OLEO GOL 1.0 MI 16V / FOX (PSL560) ML	84212300	0500	5405	UN	1,00	29,90	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ART6098	FILTRO DE AR GOL G5 08... FOX / ECOSPORT 2.0 06..	84219999	0500	5405	UN	1,00	39,90	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HX7	OLEO SHELL HX7 - 10W40	27101932	0500	5405	LT	4,00	55,40	221,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12972	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS - 55W	85392110	0500	5405	UN	2,00	42,30	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	<i>Nathalia Cruz Amora</i> Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI . ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO, ANEXO I DO LIVRO II DECRETO 27427/2000. PROCON RJ tel.: 1512 / Comissao de defesa ao Consumidor ALERJ: 0800-282-7060	<i>Gabriela B. A. F. Rodrigues</i> Escrevente Legislativo Matrícula 12/255 GPC
Pecas utilizadas no veiculo Voyage - Placa: 001 - KM: 232.915. Valor aproximado dos tributos: R\$ 511,81 (33,94%). Fonte: IBPT.	<i>Diego Pinheiro de Oliveira</i> Responsável Controle Interno Matrícula 12/0146 GPC CRC-RJ 113.078/O-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000051	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 24.02.23
------------------------------	---------------------------------

NUMERO DO EMPENHO: 000053/2023.02.2023	DATA DO EMPENHO: 23
---	------------------------

FORNECEDOR:  
946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

09.221.574/0001-64 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
-----------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO:  
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
339030370000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)


OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	1.523,50
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.523,50


DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
Referente a Aquisição de Peças Automotivas para Veículo Oficial, conforme nota fiscal nº 196.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 58

EMPENHO/ANO: 000053/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA  
END:  
CNPJ/CPF: 09.221.574/0001-64

### ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Peças Automotivas para o Veículo Oficial da Câmara Municipal.

EMPENHADO:	1.523,50
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.523,50
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

### DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.523,50

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.523,50

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

21/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tesoureiro  
Mat.: 12/0142 GPS

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
Agência 1652-7  
Conta corrente 4172-6


## Creditado

Nome P L SERR AUTO PEC LTDA  
Agência 1652-7  
Conta corrente 13425-2  
Valor 1.523,50  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 24/02/2023 15:01:28  
JE703812 CARLOS G P CARRILHO 24/02/2023 15:03:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matrícula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 048/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.  
**CNPJ:** 09.221.574/0001-64

**OBJETO:** Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2023. 75 II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 050/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49.

**CONTRATADA:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.  
**CNPJ:** 09.221.574/0001-64

**OBJETO:** Aquisição de Peças Automotivas para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

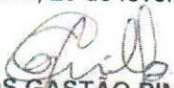
**VALOR:** R\$ 1.523,50 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Relação de Saídas - 02/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 2KG	15,000	PCT
Aditivo de Radiador	1,000	LT
ÁGUA SANITÁRIA 2 Lts	10,000	LT
Alcool Etílico	10,000	UN
Bomba d'água	1,000	U.
Chá Matte 250g tostado e a granel	10,000	UN.
COLHER de bambu/ cabo longo	1,000	U.
Copo de 50ml descartável, caixa com 50 pacotes.	1,000	Cx
Copo Descartável Padrão ABNT, 200 ML, Transparente, Caixa com 25 Pacotes	3,000	PCT
Correia dentada	1,000	Ud
Correia do alternador	1,000	Ud
Correia micro elástica	1,000	Ud
Coxim do motor	1,000	U.
Detergente líquido 500ml Biodegradável	10,000	UN.
Esponja c/04 Unidades	10,000	PCT
Filtro de Ar	1,000	UN
Filtro de Óleo	1,000	UN
Filtro de papel 103	10,000	CX
Flanela, tamanho M (40cmx50cm)	10,000	UN.
Fósforo com 40 Unidades, Palito pequeno, Maço com 10 caixas.	4,000	MÇ
GASOLINA COMUM	82,531	L
Jarra Decanter de Vidro com Tampa 1,2 Lt	2,000	UN
Jogo de copos de vidro	4,000	U.
Jogo de pastilha de freio	1,000	U.
Lâmpada farol	2,000	U.
Limpador 01 LTs	10,000	UN
Luvras para Limpeza	10,000	UN
ÓLEO 10W40	4,000	ML
Pano Multiuso	15,000	PCT
Papel Higiênico Folha Dupla, com 16 Rolos	10,000	PCT
Papel Ofício A-4 (210x297mm), branco, gramatura 75g/m², com ISO 9001 (resma	50,000	Unid.
Pó de Café 500 G	20,000	PCT
Sabonete Líquido 2 litros	5,000	FR.
Saco alvejado	40,000	UD.
Saco de Lixo 100 Lts	10,000	PCT
Saco de Lixo 30 Lts	20,000	PCT
Saponáceo Cremoso 300 ML	5,000	FR.
Tensor Correia Dentada	1,000	PÇ


Nathalia Stutz Amaral  
Responsável pelo Almoxarifado  
Mat.:12-0180 GPC

**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 050/2023

BOM JARDIM, 13 DE JUNHO DE 2023.

  
 MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 MATRÍCULA: 12/0009 GPC  
 CRC-RJ: 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj,2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 050/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,  
Considerando a requisição do Presidente,  
Considerando a existência de dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações prévias,  
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,  
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,  
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,  
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,  
Considerando a solicitação do Presidente,  
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,  
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.  
Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
Diretor de Controle Interno  
CRC RJ – 113.078/O-5  
Matrícula 12/0146 - GPC